

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CEP: 74030-065

E-mail: tabelliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIAO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião Substituto

Capa 0039336

Protocolo 0039282

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Sonismar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

Escrevente 0009

Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Aldio Siva Angelo de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza Oliveira
Lucas Felipe dos Santos

Livro 01185-N

Folhas 139

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ: MF
EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

A FAVOR DE

LIENE ANTONIA DE JESUS.

NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

SAIBAM QUANTOS esta Pública Escritura de Compra Venda virem

que aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, (22/05/2012) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, **MF EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **02.607.801/0001-45**, com sede na Av. Castelo Branco, nº 231, 202, Goiânia-GO., neste ato representado por seu sócio proprietário: **MAURO DE FREITAS MORAES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **71.431-SSP-GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **019.338.761-15**, residente e domiciliado nesta Capital; e, de outro lado, como outorgada compradora, **LIENE ANTONIA DE JESUS**, brasileira, solteira, maior e capaz, baba, portadora da Cédula de Identidade nº **1.841.752-DGPC-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **520.095.051-15**, residente e domiciliada nesta Capital; pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou fé. Então, pelo vendedor me foi dito que é senhor e legítimo possuidor, a justo título e aquisição legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, **de um lote de terras para construção urbana de número 29 (29), da quadra 12 (12), situado à Alameda Herminio Coelho de Moraes, no loteamento denominado RESIDENCIAL RIO VERDE, nesta Capital, com a área de 246,00 metros quadrados, sendo: 12,00 metros pela linha de frente com a Alameda Herminio Coelho de Moraes; 12,00 metros pela linha de fundos, dividindo com o lote 18; 22,00 metros pelo lado direito dividindo com o lote 30; 22,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 28; imóvel esse havido pela outorgante vendedora, conforme loteamento que se acha devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia- 1ª Circunscrição sob o nº 123.939; ue nessa conformidade, acha-se contratado com a compradora por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato ora vendido tem, o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais) em moeda corrente do país, importância essa que a outorgante vendedora, confessa e declara já haver recebido, dando à compradora, plena e geral quitação, para nada mais dela reclamar em tempo algum; prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, como de fato se obriga, a responder pela evicção de direitos, se chamado a autoria, pondo a compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo-lhe todo o domínio, posse, direitos e ação que sobre a coisa vendida até o momento exercia,**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CEP: 74030-065

E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Capa 0039336

Protocolo 0039282

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Sonismar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

Escrevente 0009

Luiz Carlos Demarcki Oliveira
Jonas Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Claudio Silva Angelo de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Danielle de Souza Oliveira
Lucas Felipe dos Santos

Livro 01185-N
TRASLADO

Folhas 139/140
Pág. 002

por bem deste instrumento e da cláusula "CONSTITUTIV". Pela outorgada compradora, me foi dito que aceita essa escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Foram-me apresentado as certidões exigidas pela lei nº 7.433, de 18/12/85, expedidas pelos órgãos competentes e que fica arquivadas neste cartório. ISTI será pago e apresentado ao Sr. Oficial do Registro de Imóveis competente, no ato da matrícula desta. Pela outorgante vendedora me foi dito que contra ela não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta escritura. Atendendo ao que determina o artigo 16 da Portaria Conjunta PGFN/RFB, nº 03 de 02-05-2007, decalça sob as penas da lei que o imóvel objeto desta transação está lançado no ativo circulante e não consta, nem constou do ativo permanente da empresa. Foi emitida a declaração do DOI, conforme IN SRF. E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes redigisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, lida, aceita e assinada em todos os seus termos. Foram designadas as testemunhas, conforme o permissivo da lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, a digna, dou fé e assino. (aa.) ME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., MAURO DE FREITAS MORAES, do Outorgante. LIENE ANTONIA DE JESUS, Outorgada. Vicente Lopes da Rocha, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Test^o da Verdade

Vicente Lopes da Rocha
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo 489202 - Livro 1U - Folha 93V

Atos Praticados

R1 - 231.968 - Compra e Venda

Em 02/07/2012 O Suboficial

Emol: 165,39 Tx.Jud: 9,64

FUNDESP: 16,54 Total: 191,57

REG. DE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schilag Durães
Sub-Oficial

